



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 00020/2023.-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

INDICAMOS ao senhor Prefeito, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, seja determinado ao setor competente da Prefeitura Municipal, para que seja providenciada a reintegração de posse do imóvel denominado de “**CLUBE DE REGATAS SALGADENSE**” para o patrimônio público, e que seja dada uma destinação de benefício social a este imóvel.

Salientamos que, o Clube de Regatas Salgadense está com suas atividades inativas.

Salientamos ainda que, a situação de manutenção do imóvel deste é precária, e inclusive passível de proliferação de animais peçonhentos e mosquitos transmissores da dengue, estando sendo objeto de reclamação e indignação de muitos munícipes, principalmente por ser tratar de imóvel de grande porte com uma ótima estrutura e em um local privilegiado em nosso município.

Salientamos também que, o referido imóvel deste Clube de Regatas Salgadense, foi no passado uma doação realizada pela Prefeitura Municipal, e encontra-se gravado na matrícula deste imóvel, que em caso de inatividade do Clube, este deverá ser reintegrado ao patrimônio Público Municipal.

Diante de todo o relatado, faz-se necessário que a Prefeitura Municipal providencie a reintegração de posse do imóvel denominado de Clube de Regatas Salgadense para o patrimônio público Municipal de General Salgado, e que seja dada uma destinação de benefício social a este imóvel.

Câmara Municipal de General Salgado, 03 de março de 2023.

Autor:


SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Subscrito pelos Edis:

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO

MARCO ANTONIO GATO

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

Alan Rodrigues

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE GENERAL SALGADO

OFICIAL: FRANCISCO ÁSSIS CERVANTES

Imóvel Clube

FICHA
- 1 -

LIVRO N.º 2		REGISTRO GERAL	
MATRÍCULA N.º 1.084		General Salgado, 28 de Dezembro de 1979.-	
Denominação:	QUARTEIRÃO Nº 27.-		
Localização:	RUA SETE DE SETEMBRO, AVENIDA JOÃO GARCIA, RUA BAHIA E MINAS GERAIS - GENERAL SALGADO.-		
Circunscrição:	GENERAL SALGADO.-		
IMÓVEL:-	UM QUARTEIRÃO DE TERRENO sob nº 27, situado nesta cidade, - município e comarca de General Salgado, contendo oito (8) - datas, medindo cada uma delas, 22 (vinte e dois) metros de frente por 44 (quarenta e quatro) ditos da frente aos fundos, localizado entre as Ruas Sete de Setembro, João Garcia (antiga 13 de Maio), Ruas Bahia e Minas Gerais.-		
PROPRIETÁRIOS:	JOÃO RODRIGUES MOREIRA, médico, e sua mulher d. LUCIA DO VAL MOREIRA, professora aposentada, brasileiros, casados - sob o regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento nº 1028, Livro 8-5, fls. 142, do RC. desta comarca, residentes e domiciliados - nesta cidade e Avenida Antonino José de Carvalho, nº 1086, portadores do CPF nº 019.407.327.-		
REGISTRO ANTERIOR:	TRANSCRIÇÃO Nº 5.426 DESTE CARTÓRIO.-		
O OFICIAL MAIOR:	<i>[Assinatura]</i>		
R-1-1.084	General Salgado, 28 de Dezembro de 1979.- Nos termos da Escritura Pública de Doação datada de 18 de Março de 1976, lavrada e fls. 031/032 do Livro de Notas nº 1-F, no Segundo Tabelionato desta cidade, os proprietários doaram o imóvel constante da presente matrícula a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, devidamente representada por seu prefeito Sr. FRANCISCO ASSIS CERVANTES, brasileiro, casado, Serventuário de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 026.365.738, devidamente autorizado pela lei municipal nº 827/75, de 03 de Setembro de 1975, imóvel este estimado de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para efeitos fiscais. Condição: A doação foi feita nas mesmas condições do registro anterior, ou seja, que o imóvel tenha a destinação para edificação de prédios de fundo educacional. Nada Mais. O referido é verdade e dou fé.-		
O OFICIAL MAIOR:	<i>[Assinatura]</i>		
R-2-1.084	General Salgado, 28 de Dezembro de 1979.- Nos termos da Escritura Pública de Doação datada de 18 de Março de 1976, lavrada e fls. 032v/034 do Livro de Notas nº 1-F, no Segundo Tabelionato desta cidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, devidamente representada por seu prefeito Sr. FRANCISCO ASSIS CERVANTES, brasileiro, casado, Serventuário de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº 026.365.738, devidamente autorizado pela lei municipal nº 827/75, de 03 de Setembro de 1975, doou o imóvel constante da presente matrícula ao SALGADENSE ESPORTE CLUBE, devidamente representado por seu presidente, o Sr. FRANCISCO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº 709.716.928-15, imóvel este estimado de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para efeitos fiscais. Condições: A doação foi feita nas mesmas condições de Registro anterior ou seja, que o imóvel tenha a destinação para edificação de prédios de fundo educacional. Que em caso de <u>dissolução</u> da sociedade o imóvel reverterá novamente ao patrimônio municipal. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.-		
O OFICIAL MAIOR:	<i>[Assinatura]</i>		
	"VIDE VERSO"		

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de General Salgado - SP

12221-8-AA 057455

12221-8-056001-051000-0920

MATRÍCULA

FICHA

REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de General Salgado

Oficial: Alan Rodrigues

Av. Salustiano Luiz Marques, 1.014, Jd. Primavera II General Salgado - SP
CEP 15300-000 CNPJ 51.842.367/0001-93 Fone: (17) 3832-1121

CERTIFICO e dou fê que, quanto ao imóvel objeto da matrícula 001084, nada mais consta **COM RELAÇÃO A ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS OU QUAISQUER GRAVAMES**, além do(s) já relatado(s) nesta CERTIDÃO, EXPEDIDA EM FORMA REPROGRÁFICA, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. General Salgado, 04/03/2021

Ao Oficial	R\$34.73
Ao Estado	R\$ 0.00
Ao IPESP	R\$ 0.00
Ao SINOREG	R\$ 0.00
Ao Trib. de Justiça	R\$ 0.00
ISSQN	R\$ 0.00
MP	R\$ 0.00
Total	R\$ 34.73

Protocolo

23787

Selo 1222183C3SP000023787SP21M

Gessica L. Gonçalves dos Santos

Data Emissão 04/03/2021

Esta certidão é válida por 30 dias.

Não há títulos contraditórios referentes a esta matrícula protocolados até a data de

03/07/2021



Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

FICHA

MATRÍCULA

